

Processo n.: @PMO 17/00737691

Assunto: Processo de Monitoramento - Descumprimento das metas planejadas quanto à aplicação dos recursos do Fundo da Infância e Adolescência - FIA

Responsável: Maria Helena Zimmermann

Unidade Gestora: Secretaria de Estado da Assistência Social, Mulher e Família

Unidade Técnica: DGO

Decisão n.: 726/2024

O **TRIBUNAL PLENO**, diante das razões apresentadas pelo Relator e com fulcro nos arts. 59 da Constituição Estadual e 1º da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, decide:

1. Determinar a extinção do presente processo e o seu consequente arquivamento, considerando que sua matéria está contida na fiscalização empreendida por meio de auditoria operacional nos autos n. @RLA-21/00296412.

2. Dar ciência desta Decisão à Secretaria de Estado da Assistência Social, Mulher e Família e à Diretoria de Contas de Governo deste Tribunal.

Ata n.: 13/2024

Data da Sessão: 03/05/2024 - Ordinária - Virtual

Especificação do quórum: Herneus João De Nadal, José Nei Alberton Ascari, Adircélio de Moraes Ferreira Júnior, Wilson Rogério Wan-Dall, Luiz Roberto Herbst, Luiz Eduardo Cherem e Aderson Flores

Representante do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas/SC: Diogo Roberto Ringenberg

Conselheiros-Substitutos presentes: Gerson dos Santos Sicca, Cleber Muniz Gavi e Sabrina Nunes Iocken

HERNEUS JOÃO DE NADAL
Presidente

ADIRCÉLIO DE MORAES FERREIRA JÚNIOR
Relator

Fui presente: DIOGO ROBERTO RINGENBERG
Procurador-Geral do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas/SC